

| PROCESSO ADMINISTRATIVO |             |
|-------------------------|-------------|
| ORGÃO/ENTE<br>CMM-MA    | Nº 012/2025 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

| SETOR SOLICITANTE | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO                                                                                                                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA GERAL. | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA. |



Folha: 02  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

| Órgão: Câmara Municipal de Matinha – MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Setor requisitante (Secretaria da Câmara):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| Responsável pela Demanda: Alanilton Madeira Moraes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| E-mail: cmmatinhacpl@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| <b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b><br><br>2.1. A aquisição de materiais personalizados é essencial para a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo uniformidade nos materiais utilizados em eventos, comunicações oficiais e atividades administrativas. A identidade visual institucional desempenha um papel crucial na transparência e na comunicação eficaz com a população, assegurando que todas as informações transmitidas possuam um padrão visual coeso e de fácil reconhecimento.<br>2.2. Os materiais personalizados, são frequentemente utilizados em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, o que justifica sua aquisição. Além disso, esses itens promovem a imagem da Câmara junto à comunidade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.<br>2.3. Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir materiais de qualidade para uso interno, contribuindo para a organização dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. A aquisição desses materiais também visa otimizar a gestão de recursos, evitando gastos desnecessários com aquisições esporádicas e descentralizadas.<br>2.4. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na personalização e fornecimento desses materiais se faz necessária, garantindo padronização, eficiência e economicidade no atendimento às demandas institucionais. |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| <b>3. Descrição e quantidades dos itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | Unid. | 1      |                |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | Unid. | 11     |                |             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | Unid. | 1      |                |             |



Folha: 03

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|   |                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 4 | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                     | Unid. | 1  |  |  |
| 5 | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                      | Unid. | 4  |  |  |
| 6 | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                        | Unid. | 12 |  |  |
| 7 | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legitimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | Unid. | 4  |  |  |

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 11 (onze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Matinha/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

| ID DO ITEM<br>NO PCA | DESCRIÇÃO                            |
|----------------------|--------------------------------------|
| 029                  | 982186338 - MATERIAIS PERSONALIZADOS |

Matinha - MA, 23 de janeiro de 2025.

ALANILTON  
MADEIRA  
MORAES:6058945  
3300

Assinado digitalmente por ALANILTON  
MADEIRA MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33216685000145, OU=Secretaria de Racião  
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB - CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Alanilton Madeira Moraes**  
Secretário da Câmara  
Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000  
CNPI Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 04  
Proc. Adm. 12 / 2025  
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 002/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

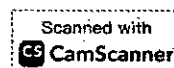
**Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, CPF N.º 605894533-00, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 05  
Proc. Adm. 10 / 2025  
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 003/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **RENY FARLEY CARVALHO SILVEIRA**, CPF N.º 77411919349, para exercer o cargo de Assessora Legislativa, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

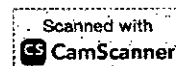
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

*Clemilda Silva Pinheiro*

CLEMILDA SILVA PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 06  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: 1

Planos de Contratações Anuais > PCA 2025 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL > PCA 2025 - 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

PCA 2025 - 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Última atualização: 10/01/2025

Id pca PNCP: 12526216000174-0-000001/2025

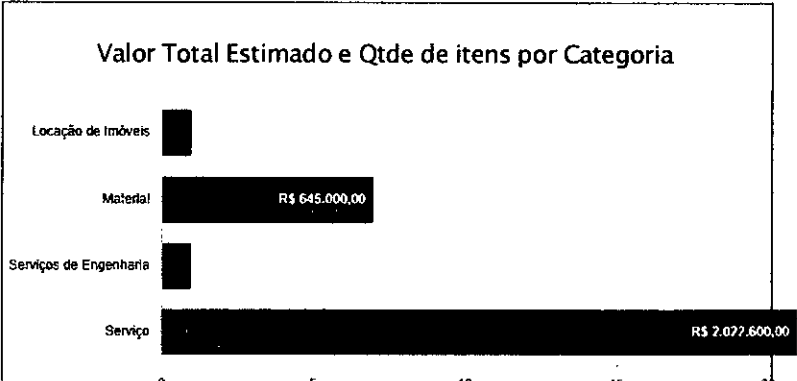
Data de publicação no PNCP: 05/09/2024

Local: Matinha/MA

Fonte: Licita + Brasil

Total de itens: 30

Valor Total estimado (R\$): R\$ 2.829.600,00



Portal Nacional de Contratações Públicas

Detalhamento por Categoria

Locação de Imóveis

Material

| Id do Item no PCA | Classe/Grupo                                   | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|-------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 17                | 422163309 - MATERIAL GRAFICO                   | 0017                                | R\$ 60.000,00        |
| 18                | 804988873 - MATERIAL DE EXPEDIENTE             | 0018                                | R\$ 65.000,00        |
| 19                | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN       | 0019                                | R\$ 65.000,00        |
| 20                | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN       | 0020                                | R\$ 60.000,00        |
| 21                | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN       | 0021                                | R\$ 35.000,00        |
| 26                | 730787518 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | 0026                                | R\$ 120.000,00       |
| 29                | 982186338 - MATERIAIS PERSONALIZADOS           | 29                                  | R\$ 240.000,00       |

Exibir: 10 1-7 de 7 itens

Página: 1

Serviços de Engenharia

Serviço

< Voltar



Folha: 07  
Proc. Adm. 19/2025  
Rubrica: [assinatura]

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o processo de contratação de contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Folha: 08  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

## **PESQUISA DE PREÇOS**

**Ref.: Processo Administrativo nº 012/2025 – CMM**

### **1. Objetivo e modelo apresentado:**

Visando apurar a estimativa de custo para Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

### **2. Fonte de pesquisa:**

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto.

### **3. Propostas recebidas válidas:**

Todas as fontes obtidas através de solicitações cotações e foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

### **4. Base da estimativa de custos:**

Foram realizadas estimativas de custos, conforme a seguir:

Baseada no menor preço de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 036/2025 CMM; a empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA; |
| Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 037/2025 CMM; a empresa: INFINIT COURO;          |
| Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 038/2025 CMM; a empresa: TOTTU IN PELLE;         |

Matinha (MA), 03 de fevereiro de 2025.

**ALANILTON  
MADEIRA  
MORAES:605894533**  
00

- Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33218083000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES 60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Font: PDF Reader Versão: 2024 4.0

**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**



Folha: 09  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**OFÍCIO Nº 036/2025 CMM**

Matinha/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**À Empresa:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 19.522.415/0001-53  
**E-Mail:** thermas.vendas02@outlook.com

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com) ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

ALANILTON  
MADEIRA  
MORAES:6058945  
3300

Assinado digitalmente por ALANILTON  
MADEIRA MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=CP-Brazil, OU=presencial, OU=  
3321658900145, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=  
RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Alaniilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**



Folha: 10  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

(Anexo I) – Cotação de Preço.

| SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| Origem da Solicitação:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| Razão Social (Proponente):                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| CNPJ:                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| End:                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| E-mail:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |        |                | Fone:       |
| Representante:                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ITEM                                                                                                                                          | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01                                                                                                                                            | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | 01     |                |             |
| 02                                                                                                                                            | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11     |                |             |
| 03                                                                                                                                            | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | 01     |                |             |
| 04                                                                                                                                            | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | 01     |                |             |
| 05                                                                                                                                            | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | 04     |                |             |
| 06                                                                                                                                            | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | 12     |                |             |
| 07                                                                                                                                            | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legitimo com brasão da República identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular.       | 04     |                |             |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |

VALIDADE DA PROPOSTA:



Folha: 11  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**VALOR POR EXTENSO:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**DATA DA PROPOSTA:**



Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

Folha: 12**Solicitação de Cotação de Preço**Proc. Adm. 12 / 2025

1 mensagem

Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

3 de fevereiro de 2025 às 15:58

Para: thermas.vendas02@outlook.com

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

---

**Alanilton Madeira Moraes**  
Secretário da Câmara

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 036.2025 CMM.pdf**

191K



Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

**Orçamento Thermas Metal e Couro.**

1 mensagem

Folha: 13Proc. Adm. 12 / 2025Rubrica: [assinatura]

vendas12@thermasmetal.com.br &lt;vendas12@thermasmetal.com.br&gt;

Para: cmmatinhacpl@gmail.com

14 de fevereiro de 2025 às 16:56

Boa tarde!!

Sou Jaciane consultora de vendas da empresa Thermas Metal e Couro, temos mais de 10 anos no mercado, servindo os poderes Legislativo e Executivo.

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo a proposta de preço.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e espero poder concretizar o pedido brevemente.

atenciosamente,

Jaciane Silva

Consultora de vendas

Tel: (75)3435-1215/ 98134-7722

Site: www.thermasmetal.com.br



MATINHA-MA 04.pdf

234K



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53** Folha: 14

Proc. Adm. 12/12025

Rubrica: [assinatura]

**Empresa:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
**Endereço:** Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro  
**CEP:** 48.450-000: **Cidade:** Cipó: **Estado:** Bahia.  
**CNPJ:** 19.522.415/0001-53  
**TELEFONE:** (75) 3435-1215  
**Email:** thermas.vendas02@outlook.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA-MA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNITÁRIO     | TOTAL            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------|
| 01   | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                      | 01    | 290,00       | 290,00           |
| 02   | Kit carteira tradicional, contém:<br>01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11    | 280,00       | 3.080,00         |
| 03   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                    | 01    | 3.050,00     | 3.050,00         |
| 04   | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                             | 01    | 450,00       | 450,00           |
| 05   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                              | 04    | 726,00       | 2.904,00         |
| 06   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                                | 12    | 190,00       | 2.280,00         |
| 08   | Kit carteira capanga, contém:<br>01 carteira em couro legitimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular      | 04    | 330,00       | 1.320,00         |
|      |                                                                                                                                                                                               |       | <b>TOTAL</b> | <b>13.374,00</b> |

Valor total proposto: (Treze mil trezentos e setenta e quatro reais)

Cipó, 29 de Janeiro de 2025

Validade da proposta 60 dias



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

Folha:

Proc. Adm. 12 / 2015

Rubrica: [assinatura]

Atenciosamente,

*Agente Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP**  
**THERMAS METAL E COURO**  
av sete de setembro, nº 02 sala  
cipó BA



Folha: 16  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: ↓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**OFÍCIO Nº 037/2025 CMM**

Matinha/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**À Empresa: INFINIT COURO**  
**CNPJ: 45.859.734/0001-69**  
**E-Mail: infinitcouro@hotmail.com**

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com) ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

**ALANILTON**  
**MADEIRA**  
**MORAES:6058945**  
**3300**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33210089000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ID.FEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 107  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

(Anexo I) – Cotação de Preço.

| SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| Origem da Solicitação:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| Razão Social (Proponente):                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| CNPJ:                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| End:                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| E-mail:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |        |                | Fone:       |
| Representante:                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ITEM                                                                                                                                          | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01                                                                                                                                            | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | 01     |                |             |
| 02                                                                                                                                            | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11     |                |             |
| 03                                                                                                                                            | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | 01     |                |             |
| 04                                                                                                                                            | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | 01     |                |             |
| 05                                                                                                                                            | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | 04     |                |             |
| 06                                                                                                                                            | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | 12     |                |             |
| 07                                                                                                                                            | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legitimo com brasão da República identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular.       | 04     |                |             |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |

VALIDADE DA PROPOSTA:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 18  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**VALOR POR EXTENSO:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**DATA DA PROPOSTA:**



Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

**Solicitação de Cotação de Preço**

2 mensagens

Folha: 19Proc. Adm. 12/2025Rubrica: [assinatura]Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>  
Para: infinitcouro@hotmail.com

3 de fevereiro de 2025 às 15:58

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

---

**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**

---

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 037.2025 CMM.pdf  
191K

---

INFINIT COURO <infinitcouro@hotmail.com>  
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

17 de fevereiro de 2025 às 10:00

Bom dia!

Orçamento enviado.

Peço que acuse o recebimento do arquivo.

Desde já, grato.

---

**De:** Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 15:58  
**Para:** infinitcouro@hotmail.com <infinitcouro@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preço

**Folha:** 20  
**Proc. Adm.** 12/2025  
**Rubrica:** +

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇAMENTO.pdf**  
63K

Folha: 21  
Proc. Adm. 121/2025  
Rubrica: 1

# ORÇAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**Origem da Solicitação:**

**Razão Social (Proponente):** José Ribeiro de Souza

**CNPJ:** 45.859.734/0001-69

**End:** Rua Regis Pacheco, Nº345, B. Vaqueijada cep: 48.700-000 Serrinha-BA

**E-mail:** infinitcouro@hotmail.com

**FONE:** (75)98220-8540

**Representante:** José Ribeiro

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                  | Quantidade | V. Unitário | V. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------|
| 1.   | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | 01         | 315,00      | 315,00   |
| 2.   | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11         | 295,10      | 3.246,10 |
| 3.   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | 01         | 3.250,00    | 3.250,00 |
| 4.   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | 01         | 487,50      | 487,50   |
| 5.   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | 04         | 779,00      | 3.116,00 |
| 6.   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | 12         | 219,00      | 2.628,00 |
| 7.   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular.       | 04         | 365,00      | 1.460,00 |

**Valor Total R\$ 14.502,60**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**VALOR POR EXTENSO:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**DATA DA PROPOSTA:** 17 de Fevereiro de 2025

CNPJ: 45.859.734/0001-69

Rua Regis Pacheco, Nº345, B. Vaqueijada

cep: 48.700-000 Serrinha - Bahia

E-mail: infinitcouro@hotmail.com

Tel: (75)98220-8540

*Jose Ribeiro de Souza*  
CNPJ: 45.859.734/0001-69

**Infinit Couro**

Rua Regis Pacheco, Nº345, Centro

CEP: 48.700-00

Serrinha - Bahia



Folha: 22  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**OFÍCIO Nº 038/2025 CMM**

Matinha/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**À Empresa: TUTTO IN PELLE**  
**CNPJ: 23.934.066/0001-54**  
**E-Mail: vendastuttoinpelle@yahoo.com**

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com) ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

**ALANILTON**  
**MADEIRA**  
**MORAES:6058945**  
**3300**  
**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=  
33216589000145, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=  
RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 23  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

(Anexo I) – Cotação de Preço.

| SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| Origem da Solicitação:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| Razão Social (Proponente):                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| CNPJ:                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| End:                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| E-mail:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |        |                | Fone:       |
| Representante:                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |
| ITEM                                                                                                                                          | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01                                                                                                                                            | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | 01     |                |             |
| 02                                                                                                                                            | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11     |                |             |
| 03                                                                                                                                            | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | 01     |                |             |
| 04                                                                                                                                            | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | 01     |                |             |
| 05                                                                                                                                            | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | 04     |                |             |
| 06                                                                                                                                            | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | 12     |                |             |
| 07                                                                                                                                            | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legitimo com brasão da República identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular.       | 04     |                |             |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |        |                |             |

VALIDADE DA PROPOSTA:



|            |          |
|------------|----------|
| Folha:     | 29       |
| Proc. n º: | 012/2025 |
| Rubrica:   |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                                |
|--------------------------------|
| <b>VALOR POR EXTENSO:</b>      |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> |
| <b>DATA DA PROPOSTA:</b>       |



Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

Folha: 25

**Solicitação de Cotação de Preço**

Proc. Adm. 12/2025

2 mensagens

Rubrica:

Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

3 de fevereiro de 2025 às 15:58

Para: vendastuttoinpelle@yahoo.com

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

**Alanilton Madeira Moraes**  
Secretário da Câmara



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 038.2025 CMM.pdf

192K

tutto in pelle &lt;vendastuttoinpelle@yahoo.com&gt;

14 de fevereiro de 2025 às 17:52

Para: Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

Olá 😊

Prezados(as)

Após análise dos itens segue cotação de preço;  
desfrute do melhor produto e venha nos conhecer!  
equipe tuttoinpelle agradece o contato!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta de Preço.pdf

127K

Folha: 26

Proc. Adm. 12 / 2025

Rubrica: [assinatura]

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

Folha: 27  
Proc. Adm. 12/2005  
Rubrica: J

| COTAÇÃO DE PREÇOS                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------------------------------|
| <b>Origem da Solicitação:</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| <b>Razão Social (Proponente):</b><br>Luiz Fernando Molzer Dos Santos Lima Comercio De Bolsas LTDA                                                    |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| <b>CNPJ:</b> 23.934.066/0001-54                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| <b>E-mail:</b> vendastuttoinpelle@yahoo.com                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |        |                | <b>Fone:</b> (71) 98684-2271 |
| <b>Representante:</b> Luiz Fernando Molzer dos Santos Lima                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| <b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |        |                |                              |
| ITEM                                                                                                                                                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                             | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL                  |
| 01                                                                                                                                                   | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                  | 01     | 299,00         | 299,00                       |
| 02                                                                                                                                                   | Kit carteira radicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | 11     | 289,90         | 3.188,90                     |
| 03                                                                                                                                                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm, placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                               | 01     | 3.199,00       | 3.199,00                     |
| 04                                                                                                                                                   | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                         | 01     | 475,15         | 475,15                       |
| 05                                                                                                                                                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                          | 04     | 759,00         | 3.036,00                     |
| 06                                                                                                                                                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                            | 12     | 199,00         | 2.388,00                     |

# Tutto In Pelle

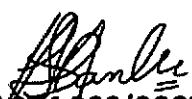
ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

Folha: 28  
Proc. Adm. 12 / 2025  
Rubrica:

|              |                                                                                                                                                                                                              |    |               |          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------|
| 07           | Kit carteira capanga,<br>contém: 01 carteira em<br>couro legitimo com<br>brasão da República<br>identificação de cargo,<br>01 chaveiro, 01 botton,<br>01 cédula<br>de identificação, 01<br>adesivo veicular. | 04 | 359,90        | 1.439,60 |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                              |    | R\$ 14.025,65 |          |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias             |
| VALOR POR EXTENSO:                        |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS:                   |
| DATA DA PROPOSTA: 14 de fevereiro de 2024 |

Euclides da Cunhas- Bahia  
14 de fevereiro de 2025  
Proposta válida 60 dias após esta data

  
23.934.066/0001-54  
TUTTO IN PELE - ME  
Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:  
48.500-00, Euclides da cunha bahia

## RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Luiz Fernando  
Consultor em vendas



Folha: 29  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**Ref.: Processo Administrativo nº 012/2025 – CMM**

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 012/2025 – CMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

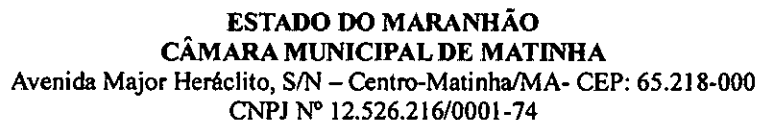
O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

| ITEM               | OBJETO                                                                                                                             | UNID | FONTE                                                                                      | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01                 | Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA | Und. | Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 036/2025 CMM; a empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA; | 13.374,00         |
|                    |                                                                                                                                    |      | Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 037/2025 CMM; a empresa: INFINIT COURO;          | 14.502,60         |
|                    |                                                                                                                                    |      | Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 038/2025 CMM; a empresa: TOTTU IN PELLE;         | 14.025,65         |
| Menor Valor Total: |                                                                                                                                    |      | R\$ 13.374,00                                                                              |                   |

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:6058945330  
AND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:6058945330  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Alanilton Madeira Moraes  
Secretário da Câmara



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha- MA.

[illegible]

Point: 5

30



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|   |                                                                                                                                                                                       |   |               |                 |               |                 |               |                 |               |                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
|   | com o brasão da República e foto do vereador.                                                                                                                                         |   | 190,00        | 2.280,00        | 219,00        | 2.628,00        | 199,00        | 2.388,00        | 190,00        | 2.280,00        |
| 7 | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | 4 | R\$<br>330,00 | R\$<br>1.320,00 | R\$<br>365,00 | R\$<br>1.460,00 | R\$<br>359,90 | R\$<br>1.439,60 | R\$<br>330,00 | R\$<br>1.320,00 |
|   |                                                                                                                                                                                       |   | R\$ 13.374,00 |                 | R\$ 14.502,60 |                 | R\$ 14.025,65 |                 | R\$ 13.374,00 |                 |

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

ALANILTON  
MADEIRA  
MORAES:60589453  
300  
Alanilton Madeira Moraes  
Secretário da Câmara

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SECRETARIA, OU=RFB e-CPF  
A1: CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Folha: 31  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: 4



|           |          |
|-----------|----------|
| Folha:    | 32       |
| Proc. n°: | 012/2025 |
| Rubrica:  |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTO PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR**

Em observância ao que estabelece o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, no âmbito da administração pública, informamos que esta casa legislativa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no SINC CONTRATO (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto da Dispensa de Licitação nº011/2025, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da câmara municipal descrita detalhadamente no Termo de Referência.

O Objeto da Contratação Direta em tela consiste na Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

Destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou



Folha: 33  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através do Ofício nº 036/2025 e Anexo I, datado de 03/02/2025, empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, Ofício nº 037/2025 e Anexo I, empresa INFINIT COURO seguida do Ofício nº 038/2025 e Anexo I, empresa TOTU IN PELLE, de forma eletrônica, sendo entregue através do e-mail da câmara, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para, não deixando clara aos fornecedores da pesquisa de preço a forma de realização da licitação, assim deixando transparente que a câmara apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

Ratifico que devido à especificidade do objeto do processo licitatório não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração. Justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela câmara visando o futuro certame.

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

ALANILTON MADEIRA  
MORAES:6058945330  
0

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:6058945330  
MID: CBR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=33216686300145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:6058945330  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: [legível]  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**



Folha: 34  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. Número do Processo Administrativo nº 012/2025.
- 1.2. Dispensa de Licitação nº 011/2025.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição de materiais personalizados é essencial para a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo uniformidade nos materiais utilizados em eventos, comunicações oficiais e atividades administrativas. A identidade visual institucional desempenha um papel crucial na transparência e na comunicação eficaz com a população, assegurando que todas as informações transmitidas possuam um padrão visual coeso e de fácil reconhecimento.
- 2.2. Os materiais personalizados, são frequentemente utilizados em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, o que justifica sua aquisição. Além disso, esses itens promovem a imagem da Câmara junto à comunidade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.
- 2.3. Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir materiais de qualidade para uso interno, contribuindo para a organização dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. A aquisição desses materiais também visa otimizar a gestão de recursos, evitando gastos desnecessários com aquisições esporádicas e descentralizadas.
- 2.4. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na personalização e fornecimento desses materiais se faz necessária, garantindo padronização, eficiência e economicidade no atendimento às demandas institucionais.

### **3. OBJETO**

- 3.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA**

- 4.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### **5. REGISTRO DE PREÇO**

- 5.1. Não.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 35  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

## **6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução estão presentes na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | Unid. | 1      |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | Unid. | 11     |
| 3    | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | Unid. | 1      |
| 4    | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | Unid. | 1      |
| 5    | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | Unid. | 4      |
| 6    | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | Unid. | 12     |
| 7    | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular      | Unid. | 4      |

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, no qual os serviços de consultoria serão fornecidos pela empresa contratada.

7.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A aquisição de materiais personalizados, será feita mediante Dispensa de licitação nº011/2025 sendo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis,



Folha: 36  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações, respeitando-se os limites orçamentários.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa no 65 de 2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 5. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a empresas capacitadas, como prevê o Inciso II, 1º § do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

9.2. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                     | Unid. | 1      | R\$ 290,00           | R\$ 290,00        |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 | Unid. | 11     | R\$ 280,00           | R\$ 3.080,00      |



Folha: 37  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                     |                                                                                                                                                                                       |       |    |                      |              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|--------------|
|                     | cédula de identificação, 01 adesivo veicular.                                                                                                                                         |       |    |                      |              |
| 3                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                            | Unid. | 1  | R\$ 3.050,00         | R\$ 3.050,00 |
| 4                   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                     | Unid. | 1  | R\$ 450,00           | R\$ 450,00   |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                      | Unid. | 4  | R\$ 726,00           | R\$ 2.904,00 |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                        | Unid. | 12 | R\$ 190,00           | R\$ 2.280,00 |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | Unid. | 4  | R\$ 330,00           | R\$ 1.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                       |       |    | <b>R\$ 13.374,00</b> |              |

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Entretanto, quando o número de itens é elevado – como no presente caso – há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Dado que o escopo da contratação, não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes



Folha: 38  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Dado que o escopo da contratação não prevê o fornecimento de Mão de obra pela contratada, é salutar que a Administração, quando for adquirir o item, observe as especificações do equipamento para evitar compras incompatíveis com o dispositivo. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Com a presente contratação é esperado adquirir equipamentos e materiais de excelente qualidade.

13.2. Manter ou melhorar a qualidade do serviço prestado na Câmara Municipal.

13.3. Otimizar as demandas da Câmara Municipal de Matinha.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Não existem possíveis impactos ambientais a serem elencados.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1. O estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do processo de contratação, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais personalizados. 9.2. A especificação detalhada dos materiais e suas quantidades deverá ser elaborada conforme levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Matinha. A contratação deverá observar os princípios da administração pública e legislação vigente aplicável ao processo licitatório.

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

**ALANILTON**  
**MADEIRA**  
**MORAES:60589453**  
**300**  
**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=3321688000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RF B e-CPF  
A1, CN=ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 39  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### **DESPACHO**

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Elaboração da Matriz de Risco

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

Senhora Contadora,

Conforme determinação, segue processo nº 012/2025, para elaboração da matriz de risco.

Atenciosamente,

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

**ALANILTON**  
**MADEIRA**  
**MORAES:60589453**  
**300**  
**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA  
MORAES:60589453300  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216589400145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB-e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Render Versão: 2024.4.0



Folha: 40  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: +

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**MAPA DE RISCO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha- MA

**1. FASE DE ANÁLISE**

1.1. ☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

1.2. ☐ Gestão do Contrato

**2. RISCO**

| 3. RISCO 01   |                                                                                                                                                                               |                                |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Probabilidade |                                                                                                                                                                               | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto |
| Impacto       |                                                                                                                                                                               | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto |
| Id            | Dano                                                                                                                                                                          |                                |
| 1.            | Atraso no processo administrativo de contratação.                                                                                                                             |                                |
| Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                               | Responsável                    |
| 1.            | Verificar as fases que promoveram o atraso.<br>Padronizar modelos para agilizar processos.                                                                                    | PLANEJAMENT<br>O               |
| Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                          | Responsável                    |
| 1.            | Investigar as razões do atraso e investir esforços para<br>desembaraçar o andamento.                                                                                          | PLANEJAMENT<br>O               |
| Risco 02      |                                                                                                                                                                               |                                |
| Probabilidade |                                                                                                                                                                               | ( x ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto |
| Impacto       |                                                                                                                                                                               | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto |
| Id            | Dano                                                                                                                                                                          |                                |
| 1.            | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.                                                                                                           |                                |
| Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                               | Responsável                    |
| 1.            | Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações<br>similares Ação de Contingência Responsável                                                                     | CSL/CM                         |
| Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                          | Responsável                    |
| 1.            | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação e<br>Assessoria Jurídica na resposta e mitigação das causas que<br>originaram a suspensão do processo licitatório. | ASSJUR/CM                      |
| Risco 03      |                                                                                                                                                                               |                                |

|                      |                                                                                                                                    |                                                                                                                    |                                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b> |                                                                                                                                    | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto | Folha: <u>44</u>                   |
| <b>Impacto</b>       |                                                                                                                                    | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto | Proc. Adm. <u>12</u> / <u>2025</u> |
| <b>Id</b>            | <b>Dano</b>                                                                                                                        |                                                                                                                    | Rubrica: <u>[assinatura]</u>       |
| 1.                   | Atraso ou detença na entrega dos equipamentos adquiridos.                                                                          |                                                                                                                    |                                    |
| <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                                                                 |                                    |
| 1.                   | Verificação junto a contratada acerca da disponibilidade dos itens para serem entregues na data solicitada no termo de referência. | CSL/CM                                                                                                             |                                    |
| <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                        | <b>Responsável</b>                                                                                                 |                                    |
| 1.                   | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação para possível aplicação de sanções administrativas.                     | CSL/CM                                                                                                             |                                    |

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNA LUYZA  
NUNES  
PINHEIRO:  
61167823370

Assinado digitalmente por BRUNA LUYZA  
NUNES PINHEIRO 61167823370  
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil,  
OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS  
=C=BR, OU=EM BRANCO,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS  
NUNES PINHEIRO 61167823370  
Razão: Sou o autor desse documento  
Localização

**Bruna Luyza Nunes Pinheiro**  
Contadora da Câmara de Matinha



|            |          |
|------------|----------|
| Folha:     | 42       |
| Proc. n °: | 012/2025 |
| Rubrica:   |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DESPACHO**

Ao  
**Secretário da Câmara Municipal de Matinha - MA**

Conforme solicito, segue matriz de risco referente ao processo administrativo nº 012/2025, para demais providências.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNA LUYZA  
NUNES  
PINHEIRO  
61167823370

Assinado digitalmente por BRUNA LUYZA  
NUNES PINHEIRO 61167823370  
DN: CN=Br. LUYZA, OU=00224818000175,  
C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RSF e CPF, AT, OU=SEM BRANCO,  
OU=Assessoria, CN=BRUNA LUYZA  
NUNES PINHEIRO 61167823370  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização

**Bruna Luyza Nunes Pinheiro**  
Contadora da Câmara de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 43  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

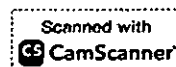
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO**, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

*Clemilda Silva Pinheiro*  
CLEMILDA SILVA PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 24  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais personalizados é essencial para a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo uniformidade nos materiais utilizados em eventos, comunicações oficiais e atividades administrativas. A identidade visual institucional desempenha um papel crucial na transparência e na comunicação eficaz com a população, assegurando que todas as informações transmitidas possuam um padrão visual coeso e de fácil reconhecimento.

2.2. Os materiais personalizados, são frequentemente utilizados em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, o que justifica sua aquisição. Além disso, esses itens promovem a imagem da Câmara junto à comunidade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

2.3. Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir materiais de qualidade para uso interno, contribuindo para a organização dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. A aquisição desses materiais também visa otimizar a gestão de recursos, evitando gastos desnecessários com aquisições esporádicas e descentralizadas.

2.4. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na personalização e fornecimento desses materiais se faz necessária, garantindo padronização, eficiência e economicidade no atendimento às demandas institucionais.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | Unid. | 1      | R\$ 290,00           | R\$ 290,00        |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | Unid. | 11     | R\$ 280,00           | R\$ 3.080,00      |
| 3    | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | Unid. | 1      | R\$ 3.050,00         | R\$ 3.050,00      |



Folha: 45  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                     |                                                                                                                                                                                       |       |    |                      |              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|--------------|
| 4                   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                     | Unid. | 1  | R\$ 450,00           | R\$ 450,00   |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                      | Unid. | 4  | R\$ 726,00           | R\$ 2.904,00 |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                        | Unid. | 12 | R\$ 190,00           | R\$ 2.280,00 |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | Unid. | 4  | R\$ 330,00           | R\$ 1.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                       |       |    | <b>R\$ 13.374,00</b> |              |

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O menor valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais)**.

4.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

4.3. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a câmara municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 11 (onze) meses, com início após assinatura do contrato.



Folha: 46  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



Folha: 47  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.13. Habilitação Jurídica:**

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

OU

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Folha: 49  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**OU**

**7.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:**  
decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**OU**

**7.13.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

**7.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.13.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**7.14.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**OU**

**7.14.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.14.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.14.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.14.5.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.14.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.14.7.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



|            |          |
|------------|----------|
| Folha:     | 50       |
| Proc. n.º: | 012/2025 |
| Rubrica:   |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Governador Newton Bello

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a



|           |          |
|-----------|----------|
| Folha:    | 51       |
| Proc. n°: | 012/2025 |
| Rubrica:  |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Folha: 52  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.



|            |          |
|------------|----------|
| Folha:     | 53       |
| Proc. n.º: | 012/2025 |
| Rubrica:   | +        |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**16. FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**ALANILTON**  
**MADEIRA**  
**MORAES:605894**  
**53300**  
**Alanilton Madeira Moraes**  
**Secretário da Câmara**

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por ALANILTON  
MADEIRA MORAES:60589453300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=  
33216089000145, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,  
OU=RFB-e-CPF A1, CN=ALANILTON  
MADEIRA MORAES:60589453300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Fox PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 59  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### DESPACHO

A Sua Excelência a Senhora  
**CLEMILDA SILVA PINNHEIRO**  
Ver. Presidente da Câmara  
Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

Senhor Presidente,

Conforme determinação, segue processo nº 012/2025, para autorização e prosseguimento da contratação em epígrafe.

Respeitosamente,

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

ALANILTON MADEIRA  
MORAES:6058945330  
0

Alanilton Madeira Moraes  
Secretário da Câmara



Folha: 95  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**Para:** Setor de Contabilidade

A Sr.<sup>a</sup>

**Bruna Luyza Nunes Pinheiro**  
Contadora

**Assunto:** Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a demanda constante nos autos, e com base na real necessidade da contratada, venho pelo presente autorizar que sejam iniciados os procedimentos para A Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

Com isso encaminho os autos à Setor Contábil para informar disponibilidade orçamentária, conforme Art. 40, inciso V, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CLEMILDA SILVA**  
**PINHEIRO:9577261**  
**8334**

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:95772618334  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Clemilda Silva Pinheiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Matinha**



Folha: 56  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

À  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CPL**  
Câmara Municipal de Matinha- MA

Conforme solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha- MA.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação:

01 – Poder Legislativo  
0101 – Câmara Municipal de Matinha  
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNA LUYZA  
NUNES PINHEIRO  
61167823370

Assinado digitalmente por BRUNA LUYZA NUNES  
PINHEIRO 61167823370  
DN: CN=BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, OU=00254818000173,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ, A=, OU=BRASIL  
Assinado em 17/02/2025  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localidade:

**Bruna Luyza Nunes Pinheiro**  
Contadora da Câmara de Matinha



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha -- MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 58  
Proc. n º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

### **DESPACHO**

Ao  
Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 012/2025.

Matinha -- MA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**LUCAS SILVA**  
**ARAUJO**  
**PENHA:61299945325**

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO  
PENHA:61299945325  
ND: CN=, OU=CP-Brasil, OU=00254816000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SEM BRANCO, OU=Indeviduabilidade, CN=LUCAS SILVA ARAUJO PENHA:61299945325  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão 2024.4.0

**Lucas Silva Araujo Penha**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 008/2025**

## PORTARIA



Folha: 58  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**PORTARIA Nº 008/2025 GP CMM.**

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor **Lucas Silva Araújo Penha**, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº 611.678.233-70 e **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA  
Clemilda Silva Pinheiro  
Biênio 2025 - 2026





Folha: 59  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74  
Gabinete do Presidente

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Ao Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à A Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 012/2025**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CLEMILDA SILVA**  
**PINHEIRO:95772**  
**618334**

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:95772618334  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216089000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Clemilda Silva Pinheiro**  
**Presidente da Câmara**



Folha: 60  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, autuo esse processo administrativo que deu origem ao procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, juntando o Presente Processo nas condições abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.**

**MODALIDADE:** Contratação Direta – **Dispensa de Licitação**

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO:** Dispensa de Licitação nº **011/2025.**

**TIPO:** Menor Preço Global

**REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Matinha - MA.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

**2. ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para a presente Contratação é de **R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais).**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

LUCAS SILVA  
ARAUJO  
PENHA:61299945325

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO  
PENHA:61299945325  
MEX: CN=, OU=CA Brasil, OU=00254618100175, OU=  
Secretaria da Fazenda Federal do Brasil - SPB, OU=SPB  
e CPV AT, OU=SEM BRANCO, OU=desconhecido,  
OU=LUCAS SILVA ARAUJO PENHA:61299945325  
Brasil. Eu sou o autor deste documento  
Lucas Araujo  
- Total PDF Reader Versão 2024.4.0

**Lucas Silva Araújo Penha**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2025



Folha: 61  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**MODALIDADE:** Contratação Direta - Dispensa de Licitação

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO:** Dispensa nº 011/2025.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**FUNDAMENÇÃO:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do Agente de contratação para a Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Documento de Oficialização de Demanda firmados pelo Secretário Geral da Câmara, atestando as necessidades da contratação.
- b) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- c) Mapa comparativo;
- d) ETP;
- e) Matriz de Risco;
- f) Termo de Referência;
- g) A dotação orçamentária;
- h) Autorização da Despesa;
- i) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

#### **01 – NOÇÕES GERAIS:**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral. Com a expressão “**ressalvados os casos especificados na legislação**”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

O fundamento principal que reza esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação foi o meio trazido para Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e ou/ pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda obter a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Portanto, a lei de Licitações cria hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova lei de licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Art. 1º

Fica atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Folha: 63

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica: ←

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS SILVA  
ARAUJO  
PENHA:61299945  
325

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA  
ARAUJO PENHA 61299945325  
sID: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=30704616001172, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, OU=SEM BRANCO, OU=Assessoria Técnica, CN=LUCAS SILVA ARAUJO PENHA 61299945325  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização  
Print PDF Reader Versão: 3.0.0.4.0

**Lucas Silva Araújo Penha**

**Agente de Contratação**

**Portaria 008/2025**



Folha: 64  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA \_\_/\_\_/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com)

**LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:**

**DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.**

**1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.1.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.5 - ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.



Folha: 65  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: \_\_/\_\_/2025 às 14h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**5.0. HABILITAÇÃO:**

**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU  
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Folha: 67  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:



Folha: 68  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena "f" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

5.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



Folha: 69  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.0. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o fornecimento ou entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Agente de Contratação  
Portaria \_\_\_\_/\_\_\_\_



Folha: 70  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMIINISTRATIVO Nº 012/2025**

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais personalizados é essencial para a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo uniformidade nos materiais utilizados em eventos, comunicações oficiais e atividades administrativas. A identidade visual institucional desempenha um papel crucial na transparência e na comunicação eficaz com a população, assegurando que todas as informações transmitidas possuam um padrão visual coeso e de fácil reconhecimento.

2.2. Os materiais personalizados, são frequentemente utilizados em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, o que justifica sua aquisição. Além disso, esses itens promovem a imagem da Câmara junto à comunidade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

2.3. Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir materiais de qualidade para uso interno, contribuindo para a organização dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. A aquisição desses materiais também visa otimizar a gestão de recursos, evitando gastos desnecessários com aquisições esporádicas e descentralizadas.

2.4. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na personalização e fornecimento desses materiais se faz necessária, garantindo padronização, eficiência e economicidade no atendimento às demandas institucionais.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                 | Unid. | 1      | R\$ 290,00           | R\$ 290,00        |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão daRepública, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação,01 adesivo veicular. | Unid. | 11     | R\$ 280,00           | R\$ 3.080,00      |



Folha: 91  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                     |                                                                                                                                                                                     |       |    |                      |              |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|--------------|
| 3                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                          | Unid. | 1  | R\$ 3.050,00         | R\$ 3.050,00 |
| 4                   | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                   | Unid. | 1  | R\$ 450,00           | R\$ 450,00   |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                    | Unid. | 4  | R\$ 726,00           | R\$ 2.904,00 |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                      | Unid. | 12 | R\$ 190,00           | R\$ 2.280,00 |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém:01 carteira em couro legitimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação,01 adesivo veicular | Unid. | 4  | R\$ 330,00           | R\$ 1.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                     |       |    | <b>R\$ 13.374,00</b> |              |

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O menor valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais).**

**4.2.** A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

**4.3.** Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a câmara municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens será de 11 (onze) meses, com início após assinatura do contrato.



Folha: 72  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará à seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e



Folha: 23  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Folha: 04  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.13. Habilitação Jurídica:**

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**OU**

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**OU**

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**OU**

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**OU**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**OU**

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a



Folha: 76  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Governador Newton Bello

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



Folha: 77  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



Folha: 28  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

#### **16. FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 79  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1                   | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | Unid. | 1      |                |             |
| 2                   | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | Unid. | 11     |                |             |
| 3                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                                 | Unid. | 1      |                |             |
| 4                   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                          | Unid. | 1      |                |             |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                           | Unid. | 4      |                |             |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                             | Unid. | 12     |                |             |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular      | Unid. | 4      |                |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                            |       |        |                |             |



Folha: 80  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). PRAZO DE VALIDADE DA  
PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão  
totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 81  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021**

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é  
Microempreendedor Individual (MEI);



Folha: 87  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 82  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

“Elaborado pela assessoria jurídica”.



Folha: 84  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM

ANEXO VI –  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| ORDEM DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A presente Ordem de Fornecimento/Serviço refere-se ao fornecimento de material personalizado para a Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao Contrato nº /2025.                                                         |
| DADOS DO PROCESSO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº DO PROCESSO: 012/2025<br>MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025<br>INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 011/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. |
| DADOS DA EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ Nº:<br>NOME EMPRESARIAL:<br>ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                         |
| LOCAL DO SERVIÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Câmara Municipal De Matinha                                                                                                                                                                                                        |
| DATA DE INÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Após a assinatura do contrato dia __/__/2025 e desta Ordem de Serviço.                                                                                                                                                             |
| <p>Autorizo a contratada a fornecer os item solicitado a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ ____ (____).</p> <p>Matinha (MA), ____ de ____ de 2025.</p> <p>Secretária Geral</p> <div><p>Ciente:</p><p>Representante Legal da Contratada</p><p>Recebi em: __/__/____</p></div> |                                                                                                                                                                                                                                    |



Folha: 85  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### DESPACHO

A

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha

A Comissão de Contratação da Câmara de Matinha, vem consoante o disposto na forma do Inciso II, do Art. 72 da Lei 14.133/21, solicitar à apreciação desta **Assessoria Jurídica** elaboração de parecer jurídico, análise da Minuta do Aviso e solicitação da elaboração da Minuta do Contrato.

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS SILVA  
ARAUJO  
PENHA:6129994532  
5

Lucas Silva Araujo Penha  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2025

Assinado eletronicamente por LUCAS SILVA ARAUJO  
PENHA:6129994532  
RG: 0489.010324-0, OJ-00224518000175,  
OJ-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OJ-RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OJ-  
Assessoria Jurídica, CNPJ: 12.526.216/0001-74  
PENHA:6129994532  
Público: 12 e uma e onze milésimos  
Versão: 1.0  
Post: PDF Reader Versão: 2024-4.0



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 26  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO  
DA PRESIDENTE A SRA.  
CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A  
EMPRESA

\_\_\_\_\_.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela (o) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, par atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR<br>MENSAL (R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|-----------|------|-------|-----------------------|----------------------|
|------|-----------|------|-------|-----------------------|----------------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|              |                                                                                                                                    |     |  |     |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----|-----|
| 01           | Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, par atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA | mês |  | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                    |     |  | R\$ |     |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETP;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.7.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do Contratado:

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;
    - (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;
  - 12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

- |               |                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------|
| 01.31.01.0.01 | - Manutenção e Func. das atividades administrativas  |
| 01.31.01.0.02 | 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Câmara Municipal de Matinha – MA**  
**Clemilda Silva Pinheiro**  
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**PARECER JURÍDICO Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante **Dispensa de licitação**, prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, que visa à **contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.**

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a análise:

- Documento de formalização da demanda;
- ETP;
- Matriz de risco;
- Pesquisa de preço
- Mapa Comparativo
- Termo de referência;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- Documentos referente à habilitação das empresas;
- Autorização da autoridade competente
- Informação orçamentária

## **2. ANÁLISE**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CFRB/88, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.



Folha: 000

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

A lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conhecida como “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração Pública.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 5, I da Constituição Federal, pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se exceções à regra geral.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

Neste passo, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** – mapa comparativo;

**IX** - autorização da autoridade competente.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. Onde, o artigo 75 da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 75** É dispensável a licitação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DECRETO Nº 12.343, DE 2024** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Portanto, da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumprido frisar que, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



Folha: 103

Proc. n °: 012/2025

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**3. RECOMENDAÇÕES**

Recomendo ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4. CONCLUSÃO**

Analizados todos os critérios e requisitos da Dispensa de Licitação prevista na legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade no processo de dispensa licitatória em comento, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, observadas as prescrições exaradas neste parecer, **opino favoravelmente** pela possibilidade da contratação direta dos serviços.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Emilyly Egislayne Castro Melônio**  
Assessora Jurídica/CMM  
Portaria nº 009/2025



Folha: 104  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DESPACHO**

**À CPL/CMM**

Com solicitação atendida, encaminhe-se os autos para que seja dada continuidade no trâmite processual.

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Emily Egislayne Castro Melônio**  
Assessora Jurídica/CMM  
Portaria nº 009/2025



Folha: 105  
Proc. Adm. 12 / 2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **Emilly Egislayne Castro Melônio**, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 106  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: +

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 20/02/2025, ÀS 14:00 HORAS** via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com)

**LINK DO EDITAL;** <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

**DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.**

**OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

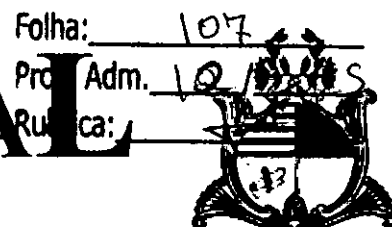
**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Município de Matinha - MA



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Matinha-MA  
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021



Folha: 107

Pro Adm. 10/11/25

Rubrica:

## PODER EXECUTIVO

VOLUME V, Nº 539/2025, MATINHA-MA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM ..... | 1  |
| PORTARIA Nº 011/2025 .....                               | 2  |
| PORTARIA Nº 012/2025 .....                               | 3  |
| PORTARIA Nº 013/2025 .....                               | 3  |
| PORTARIA Nº 014/2025 .....                               | 4  |
| PORTARIA Nº 015/2025 .....                               | 5  |
| PORTARIA Nº 016/2025 .....                               | 6  |
| PORTARIA Nº 017/2025 .....                               | 7  |
| PORTARIA Nº 018/2025 .....                               | 8  |
| PORTARIA Nº 019/2025 .....                               | 9  |
| PORTARIA Nº 020/2025 .....                               | 10 |

## PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 20/02/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com)

LINK DO EDITAL: <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>

DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.**

**OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS**



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://matinha.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-010220250119

ISSN 2965-4874

## PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Folha: 108Proc. Adm. 18/2025Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025  
NOMEIA FISCAL CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF nº. 611.678.233-70 para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, celebrado com a empresa **RS Soares Neto - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.418.740/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Matinha – MA, conforme Contrato Administrativo nº. 001/2025 e aditivos.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

(I – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, CND ESTADUAL e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha





Folha: 09  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 20/02/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com)

**LINK DO EDITAL:** <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

**DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.**

**1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.1.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.5 - ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.



Folha: 110

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais).

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 14h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**5.0. HABILITAÇÃO:**

**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



Folha: 111  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU  
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Folha: 112  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:



|            |          |
|------------|----------|
| Folha:     | 113      |
| Proc. n.º: | 012/2025 |
| Rubrica:   |          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena "f" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



Folha: 114  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.0. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o fornecimento ou entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
Lucas Silva Araujo Penha

Agente de Contratação  
Portaria 008/2025



Folha: 115  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais personalizados é essencial para a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo uniformidade nos materiais utilizados em eventos, comunicações oficiais e atividades administrativas. A identidade visual institucional desempenha um papel crucial na transparência e na comunicação eficaz com a população, assegurando que todas as informações transmitidas possuam um padrão visual coeso e de fácil reconhecimento.

2.2. Os materiais personalizados, são frequentemente utilizados em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, o que justifica sua aquisição. Além disso, esses itens promovem a imagem da Câmara junto à comunidade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

2.3. Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir materiais de qualidade para uso interno, contribuindo para a organização dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. A aquisição desses materiais também visa otimizar a gestão de recursos, evitando gastos desnecessários com aquisições esporádicas e descentralizadas.

2.4. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada na personalização e fornecimento desses materiais se faz necessária, garantindo padronização, eficiência e economicidade no atendimento às demandas institucionais.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                   | Unid. | 1      | R\$ 290,00           | R\$ 290,00        |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legítimo com identificação de cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular. | Unid. | 11     | R\$ 280,00           | R\$ 3.080,00      |



Folha: 116  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: S

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                     |                                                                                                                                                                                      |       |    |                      |              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|--------------|
| 3                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                           | Unid. | 1  | R\$ 3.050,00         | R\$ 3.050,00 |
| 4                   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                    | Unid. | 1  | R\$ 450,00           | R\$ 450,00   |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                     | Unid. | 4  | R\$ 726,00           | R\$ 2.904,00 |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                       | Unid. | 12 | R\$ 190,00           | R\$ 2.280,00 |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botão, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | Unid. | 4  | R\$ 330,00           | R\$ 1.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                      |       |    | <b>R\$ 13.374,00</b> |              |

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O menor valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais)**.

**4.2.** A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

**4.3.** Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a câmara municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens será de 11 (onze) meses, com início após assinatura do contrato.



|            |                     |
|------------|---------------------|
| Folha:     | 117                 |
| Proc. n.º: | 012/2025            |
| Rubrica:   | <i>[assinatura]</i> |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e



Folha: 118  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Folha: 119  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.13. Habilitação Jurídica:**

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**OU**

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**OU**

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**OU**

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**OU**



Folha: 120  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**OU**

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a



Folha: 121  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Governador Newton Bello

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



Folha: 122  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



Folha: 123  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: ✍

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

#### **16. FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 124  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

| ITEM         | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1            | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                                                                                                                                 | Unid. | 1      |                |             |
| 2            | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de cargo e brasão daRepública, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula de identificação,01 adesivo veicular. | Unid. | 11     |                |             |
| 3            | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                               | Unid. | 1      |                |             |
| 4            | Porta documento em couro legitimo com alça e brasão da República.                                                                                                                        | Unid. | 1      |                |             |
| 5            | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                         | Unid. | 4      |                |             |
| 6            | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                           | Unid. | 12     |                |             |
| 7            | Kit carteira capanga, contém:01 carteira em couro legitimo com brasão da República eidentificação de cargo, 01 chaveiro, 01 botton, 01 cédula deidentificação,01 adesivo veicular        | Unid. | 4      |                |             |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                          |       |        |                |             |



Folha: 125  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). PRAZO DE VALIDADE DA  
PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão  
totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 126  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021**

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é  
Microempreendedor Individual (MEI);



Folha: 127  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempresa (ME);  
Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;  
Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 128  
Proc. n°: 012/2025  
Rubrica:                     

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Clemilda Silva Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela(o) Sr. (a) \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, par atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                        | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Prisma em madeira com targeta em metal com porta caneta.                             | Unid. | 1      |                |             |
| 2    | Kit carteira tradicional, contém: 01 carteira em couro legitimo com identificação de | Unid. | 11     |                |             |



Folha: 129  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

|                     |                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|                     | cargo e brasão da República, 01 chaveiro, 01 boton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular.                                                                                 |       |    |  |  |
| 3                   | Galeria de vereadores em aço 91x61cm placa 85x58cm e com letreiro dourado.                                                                                                           | Unid. | 1  |  |  |
| 4                   | Porta documento em couro legítimo com alça e brasão da República.                                                                                                                    | Unid. | 1  |  |  |
| 5                   | Pasta executiva safira feminina em couro com brasão da República                                                                                                                     | Unid. | 4  |  |  |
| 6                   | Prisma de mesa em acrílico e resina personalizado os dois lados, com o brasão da República e foto do vereador.                                                                       | Unid. | 12 |  |  |
| 7                   | Kit carteira capanga, contém: 01 carteira em couro legítimo com brasão da República e identificação de cargo, 01 chaveiro, 01 boton, 01 cédula de identificação, 01 adesivo veicular | Unid. | 4  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETR;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



Folha: 130  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



Folha: 131  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Folha: 132  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.7.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do Contratado:

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.
- 9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



Folha: 133  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial



Folha: 134  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas



Folha: 135  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

- (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



Folha: 136  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Folha: 137  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001-2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Folha: 138  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Câmara Municipal de Matinha – MA**  
Clemilda Silva Pinheiro  
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



Folha: 139  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL/CMM**  
**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 012/2025-DL/CMM**

**ANEXO VI –**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

| ORDEM DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                   | A presente Ordem de Fornecimento/Serviço refere-se ao fornecimento de material personalizado para a Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao Contrato nº /2025.                                                                              |
| <b>DADOS DO PROCESSO:</b>                                                                                                                                                                        | <b>Nº DO PROCESSO:</b> 012/2025<br><b>MODALIDADE:</b> DISPENSA Nº 011/2025<br><b>INFORMAÇÕES DA MODALIDADE:</b> CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 011/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. |
| <b>DADOS DA EMPRESA:</b>                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ Nº:</b><br><b>NOME EMPRESARIAL:</b><br><b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOCAL DO SERVIÇO:</b>                                                                                                                                                                         | Câmara Municipal De Matinha                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DATA DE INÍCIO:</b>                                                                                                                                                                           | Após a assinatura do contrato dia __/__/2025 e desta Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                  |
| Autorizo a contratada a fornecer os item solicitado a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ ____ (____). |                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Matinha (MA), __ de __ de 2025.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Secretária Geral                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <div><b>Ciente:</b><br/><br/><b>Representante Legal da Contratada</b><br/><br/><b>Recebi em:</b> __/__/__</div>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |





Folha: 191

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74  
**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À Câmara Municipal de Matinha - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei  
14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, exceto na condição de aprendiz.

.....(.....), ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

Folha: 142**Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal.**Proc. Adm. 12/2025

1 mensagem

Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Matinha CMM &lt;cmmatinhacpl@gmail.com&gt;

21 de fevereiro de 2025 às 15:01

Para: thermas.vendas02@outlook.com

Senhor Fornecedor,

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha - MA, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou a proposta abaixo das demais, conforme mapa de apuração de preços anexada aos autos. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios exigíveis, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento; 2022/2023
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);

Atenciosamente,

Lucas Silva Araujo Penha  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2025

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO - OFICIO 039.2025 CMM.pdf  
178K



Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

---

**Documentação Themas Metal e Couro.**

1 mensagem

Folha: 143

Proc. Adm. 102 / 2025

Rubrica: [assinatura]

vendas12@thermasmetal.com.br <vendas12@thermasmetal.com.br>  
Para: cmmatinhacpl@gmail.com

24 de fevereiro de 2025 às 17:45

Ola, boa tarde

segue a documentação como solicitado.

Jaciane Silva

Themas Metal e Couro.

---

 **DOCUMENTAÇÃO.pdf**  
2176K

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                       |                            | Folha: <u>144</u>                               |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                             |                            | Proc. Adm. <u>17/2025</u>                       |                     |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | Rubrica: <u>4</u>                                           |                            |                                                 |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                            | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014                  |                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>THERMAS METAL E COURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                             |                            |                                                 | PORTE<br><b>EPP</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b><br><b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b><br><b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b><br><b>16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis</b><br><b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b><br><b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b><br><b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b><br><b>25.31-4-01 - Produção de forjados de aço</b><br><b>25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas</b><br><b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b><br><b>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b><br><b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b><br><b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b><br><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b><br><b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b><br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | NÚMERO<br><b>02</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |                                                 |                     |
| CEP<br><b>48.450-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b>                                    |                            | UF<br><b>BA</b>                                 |                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>           |                            |                                                 |                     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                             |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b> |                     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                             |                            |                                                 |                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                             |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha: 145  
Proc. Adm. 12/12025  
Rubrica:                     

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.522.415/0001-63</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>14/01/2014</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|                                          |                     |                            |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b> | NÚMERO<br><b>02</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|

|                          |                                  |                   |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| CEP<br><b>48.450-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br>CIPO | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------|

|                                                           |                                                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b> |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025 às 10:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha: 146Proc. Adm. 12/2025Rubrica: f

|                                                     |                                                             |                                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV SETE DE SETEMBRO**

NÚMERO  
**02**

COMPLEMENTO  
**SALA**

CEP  
**48.450-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CIPO**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**renatinhasbrito@hotmail.com**

TELEFONE  
**(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha: 145  
Proc. Adm. 12/12025  
Rubrica: +

|                                                     |                                                             |                                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.01-5-02 - Web design  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
**AV SETE DE SETEMBRO**

NÚMERO  
**02**

COMPLEMENTO  
**SALA**

CEP  
**48.450-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CIPO**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**renatinhasbrito@hotmail.com**

TELEFONE  
**(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **10:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  <div style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br/><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             | Folha: <u>148</u>                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             | Proc. Adm. <u>12</u> / <u>2025</u>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             | Rubrica: <u>  </u>                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                                   |
| DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>02</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>                        |
| CEP<br><b>48.450-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b>                          |
| UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE**

**RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA  
CNPJ 19.522.415/0001-53**

Folha nº 149  
Proc. Adm. 12/2023  
Rubrica: [assinatura]

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, empresário, com CPF nº. 025.060.145-19, documento Carteira Identidade, RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 centro Cipó/BA. CEP: 48.450-0000 Brito. Empresário registrado sob o nome empresarial: **AF BRITO MOREIRA** com sede na Avenida Sete de Setembro, 02 sala Centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000, com CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 ( um ) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** – A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATO;. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguvYo717dIXsG70Wig&chave2=BT-06aCc0MpeIH2nWncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

Folha: 150

Proc. Adm. 12/2025

Rúbrica: 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguvxo717d1x3sG70W1gfcchave2=BT-06aCQpHpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIADOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 151

Proc. Adm. 12/1005

Rubrica: 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717d1xs670Migfchave2=BT-06aCcMpeIH2nncfrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;  
INSTRUMENTOS MUSICAIS;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;  
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE  
APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;  
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE  
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE  
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE  
COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE  
OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS  
DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;  
PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS  
NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE  
ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E  
MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM  
CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA  
DE METAL;

|                |                                                                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789001</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS                                                      |
| <u>1413401</u> | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                           |
| <u>1521100</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL                                   |
| <u>1529700</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                               |
| <u>1629301</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS                                                     |
| <u>1629302</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS<br>TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 152

Proc. Adm. 12/2023

Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717d1XssG70W1g5chavez2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                                                                 |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>1749400</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>2229399</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| <u>2399101</u> | DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL                             |
| <u>2531401</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO                                                                                                     |
| <u>2531402</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS                                                                        |
| <u>2593400</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL                                                                     |
| <u>2640000</u> | FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO                                       |
| <u>3101200</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                               |
| <u>3102100</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                 |
| <u>3211603</u> | CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS                                                                                                   |
| <u>3299004</u> | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS                                                                                     |
| <u>3299099</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                 |
| <u>3312102</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE                                                  |
| <u>3312103</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO                              |
| <u>3811400</u> | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                                |
| <u>4642701</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA                                   |
| <u>4642702</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                     |
| <u>4645101</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                        |
| <u>4647801</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                                                     |
| <u>4649405</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS                                                               |
| <u>4649408</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                    |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

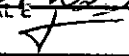
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 153

Proc. Adm. 12.12025  
Rubrica: 



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717d1Xsag70Wigfchavez2-BT-06acCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIAR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4649499</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
| <u>4651601</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                             |
| <u>4651602</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                                            |
| <u>4652400</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                       |
| <u>4724500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS                                                                                     |
| <u>4729699</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>4744002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS                                                                                      |
| <u>4744099</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                         |
| <u>4751201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                  |
| <u>4751202</u> | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                          |
| <u>4753900</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                           |
| <u>4754701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                   |
| <u>4759801</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS                                                               |
| <u>4759899</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                |
| <u>4761002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS                                                                                       |
| <u>4761003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                     |
| <u>4763602</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                       |
| <u>4771701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                                                      |
| <u>4771702</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                                                      |
| <u>4771703</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS                                                                      |
| <u>4772500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                  |
| <u>4773300</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS                                                                            |
| <u>4774100</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA                                                                                        |
| <u>4782201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS                                                                                                 |
| <u>4782202</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM                                                                                        |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 159

Proc. Adm. 12/12025

Rubrica: J



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguvX717d1xssG70W1g4cchave2=BT-06acCpMpeIH2NwncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIAR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE                                                         |
| <u>4789005</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                      |
| <u>4789008</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM                                    |
| <u>4924800</u> | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                            |
| <u>5611201</u> | RESTAURANTES E SIMILARES                                                                      |
| <u>5611203</u> | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES                                               |
| <u>5620101</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                         |
| <u>5620104</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR               |
| <u>5812301</u> | EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS                                                                     |
| <u>6190699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                         |
| <u>6201501</u> | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                                      |
| <u>6201502</u> | WEB DESIGN                                                                                    |
| <u>6202300</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS                      |
| <u>6203100</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS                  |
| <u>6204000</u> | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                       |
| <u>6209100</u> | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                      |
| <u>6311900</u> | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| <u>6399200</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE      |
| <u>7020400</u> | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA        |
| <u>7420001</u> | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA                               |
| <u>7721700</u> | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS                                              |
| <u>7729202</u> | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS   |
| <u>7729299</u> | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE               |
| <u>7733100</u> | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                            |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

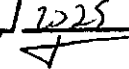
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Folha: 155  
Proc. Adm. 122/2025  
Rubrica: 

|                |                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>7739003</u> | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                       |
| <u>8020001</u> | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO                                            |
| <u>8020002</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA                                                                 |
| <u>8211300</u> | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                   |
| <u>8219901</u> | FOTOCÓPIAS                                                                                                 |
| <u>8219999</u> | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>8230001</u> | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                         |
| <u>8299703</u> | SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO                                                         |
| <u>8599603</u> | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA                                                                                 |
| <u>8599604</u> | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                    |
| <u>8599605</u> | CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS                                                                        |
| <u>8599699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                |
| <u>9101500</u> | ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS                                                                       |
| <u>9511800</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                                       |
| <u>9512600</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                      |
| <u>9521500</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                        |

**CLÁUSULA 4ª.** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA CNPJ 19.522.415/0001-53**

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, EMPRESÁRIO, com CPF nº. 025.060.145-19., Carteira de Identidade RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 Centro, Cipó/BA. CEP: 48.450-000/BA. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Sete de Setembro, 02, sala centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 (um) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4ª** O objeto será;

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA,BOLSAS,QUADROS,CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERTAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBÚ, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS  
**REQUERIMENTO 81300001671635**

### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

|                |                                                                                                                                 |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789001</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS                                                                       |
| <u>1413401</u> | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                            |
| <u>1521100</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL                                                    |
| <u>1529700</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                |
| <u>1629301</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS                                                                      |
| <u>1629302</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS                     |
| <u>1749400</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>2229399</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| <u>2399101</u> | DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL                             |
| <u>2531401</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO                                                                                                     |
| <u>2531402</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS                                                                        |
| <u>2593400</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL                                                                     |
| <u>2640000</u> | FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO                                       |
| <u>3101200</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                               |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0717d1xssg70W1gqchave2=BT-06acCp4peIH2nNcfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIADOR FELIPE BRITO MOREIRA

Folha: 159  
Proc. Adm. 12/2023  
Rubrica: 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50bguv0717d1Xsag70W1grchavez2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 3102100 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- 3211603 CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3299099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312103 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4642701 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649405 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652400 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
4771703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4774100 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
4789003 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4789008 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR  
5611201 RESTAURANTES E SIMILARES  
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS  
5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR  
5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS  
6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
6201502 WEB DESIGN  
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

**REQUERIMENTO 81300001671635**

Folha: 160  
Proc. Adm. 161629  
Rubrica: +

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguvYo717d1XsG70W1g6chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO  
CUSTOMIZÁVEIS  
6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM NA INTERNET  
6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE  
7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA  
ESPECÍFICA  
7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA  
7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;  
INSTRUMENTOS MUSICAIS  
7729299 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE  
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,  
EXCETO ANDAIMES  
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
8219901 FOTOCÓPIAS  
8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO  
8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
8599605 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS  
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**REQUERIMENTO 81300001671635**

Folha: 161  
Proc. Adm. 121225  
Rubrica: [assinatura]

  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717d1Xs9G70Wigfchave2=BT-06acCqphpeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIAR FELIPE BRITO MOREIRA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



9101500 ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS  
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
9521500 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Folha: 162  
Proc. Adm. 12/12025  
Rubrica: 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huyvY717d1X3sG70Wig6chave2=BT-06acCpHpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**CLÁUSULA 5ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

**CLÁUSULA 8ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO.** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

**CLÁUSULA 10ª** Fica eleito o foro de Cipó/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. Cipó/BA. 09 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Folha: 231312520/63

Proc. Adm. 12/2023

Rubrica: 

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

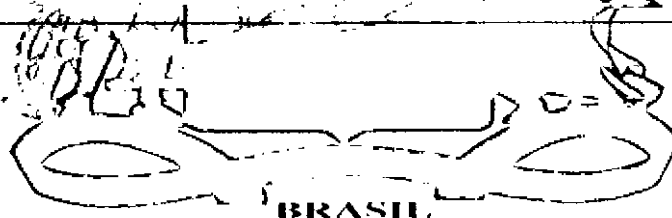
|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | A F BRITO MOREIRA LTDA |
| PROTOCOLO       | 231312520 - 17/11/2023 |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO    |

### MATRIZ

NIRE 29205933976  
CNPJ 19.522.415/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205933976 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023



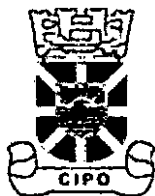
Cpf: 02506014519 - AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - Assinado em 27/11/2023 às 17:38:43





TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

Folha: 164  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: [assinatura]

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

8204

INSC. MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA .

DESCRIÇÃO DA TAXA

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

13/01/2025

DATA DE VALIDADE

31/12/2025

Antônio Carlos C. Malagães  
Chefe do Setor de Tributos  
Decreto nº 430/2021

AVISO

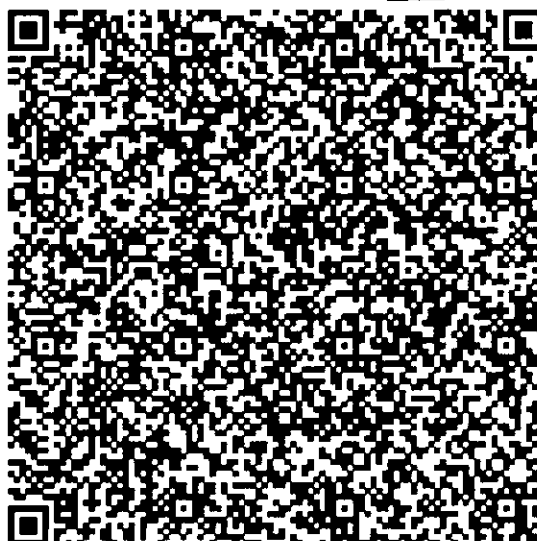
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO



Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: f

[illegible]

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha: 166  
Proc. Adm. 1212029  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:31 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **2EB2.F92B.EF9E.4845**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha: 167  
Proc. Adm. 12 / 2025  
Rubrica: [assinatura]**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.522.415/0001-53**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2025 a 06/03/2025**Certificação Número:** 2025020519182125568600

Informação obtida em 14/02/2025 10:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/01/2025 10:47

Folha: 168

Proc. Adm. 121 2025

Rubrica: d

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250277921

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| A F BRITO MOREIRA LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 114.287.214            | 19.522.415/0001-53 |

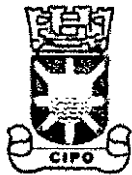
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Cipó**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº  
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000  
CNPJ: 13.808.936/0001-95

Folha: 169  
Proc. Adm. 121/2025  
Rubrica: [assinatura]

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000012/2025.E

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA**  
**CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600010620570000000932030000012202502111**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/02/2025 às 13:13:34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: página 1 de 1  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: [assinatura]

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 2795584/2025

Expedição: 15/01/2025, às 11:24:34

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Folha: 171  
Proc. Adm. 12 / 2025  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00711284E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **14/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA

**CNPJ:** 19.522.415/0001-53

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 02 CENTRO CIPÓ BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 172  
Proc. Adm. 12 / Saldo Atual  
Rubrica: 1.032.893,7C



| Código | Classificação | Descrição                                        | Saldo Atual   |
|--------|---------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                            |               |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                                 |               |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL                                       | 331.558,24D   |
| 4      | 1.1.1.01      | CAIXA                                            | 331.558,24D   |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                      | 331.558,24D   |
| 53     | 1.1.5         | ESTOQUE                                          | 55.838,21D    |
| 54     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                  | 55.838,21D    |
| 55     | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                         | 24.671,39D    |
| 59     | 1.1.5.01.005  | PRODUTOS ACABADOS                                | 31.166,82D    |
| 501    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                             | 645.497,28D   |
| 111    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                                      | 645.497,28D   |
| 118    | 1.2.4.03      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS             | 68.363,84D    |
| 119    | 1.2.4.03.001  | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                          | 68.363,84D    |
| 120    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS                                         | 630.328,50D   |
| 121    | 1.2.4.04.001  | VEÍCULOS                                         | 630.328,50D   |
| 125    | 1.2.4.07      | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL         | 53.195,06C    |
| 128    | 1.2.4.07.003  | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER         | 1.492,69C     |
| 129    | 1.2.4.07.004  | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                     | 51.702,37C    |
| 149    | 2             | PASSIVO                                          | 1.032.893,73C |
| 150    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                               | 348.150,64C   |
| 164    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                     | 280.845,73C   |
| 165    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                                     | 280.845,73C   |
| 570    | 2.1.3.01.032  | GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA                    | 269.118,07C   |
| 603    | 2.1.3.01.059  | CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA                 | 4.162,25C     |
| 606    | 2.1.3.01.062  | MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA | 366,12C       |
| 607    | 2.1.3.01.063  | MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI     | 3.268,79C     |
| 686    | 2.1.3.01.140  | SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA                    | 642,00C       |
| 687    | 2.1.3.01.141  | CENTRO COMERCIO DE BRINDES E PAPELARIA LTDA      | 2.153,50C     |
| 710    | 2.1.3.01.161  | MUNDIAL ALUMINIO EIRELI                          | 1.135,00C     |
| 169    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                           | 63.589,81C    |
| 170    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER              | 63.589,81C    |
| 172    | 2.1.4.01.002  | ICMS A RECOLHER                                  | 1.689,59C     |
| 555    | 2.1.4.01.002  | ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER                     | 891,11C       |
| 178    | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                                  | 3.377,47C     |
| 573    | 2.1.4.01.0127 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER         | 9.117,64C     |
| 479    | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                      | 46.783,15C    |
| 512    | 2.1.4.01.025  | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                       | 353,84C       |
| 513    | 2.1.4.01.026  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER             | 1.377,01C     |
| 185    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA          | 2.167,10C     |
| 190    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                               | 2.167,10C     |
| 191    | 2.1.5.02.001  | INSS A RECOLHER                                  | 1.122,17C     |
| 192    | 2.1.5.02.002  | FGTS A RECOLHER                                  | 1.044,93C     |
| 200    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                                | 1.548,00C     |
| 202    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                                   | 1.548,00C     |
| 510    | 2.1.6.02.001  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                             | 1.548,00C     |
| 503    | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                           | 18.108,86C    |
| 217    | 2.2.1         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                   | 18.108,86C    |
| 221    | 2.2.1.03      | FINANCIAMENTOS                                   | 18.108,86C    |
| 583    | 2.2.1.03.002  | ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO               | 9.199,21D     |
| 692    | 2.2.1.03.004  | PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL                 | 27.308,07C    |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               | 666.634,23C   |
| 243    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                                   | 50.000,00C    |

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TWav2JbPm\_-d1nCm1EbhehahhFQrAgH2PokrPqIKdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: **A F BRITO MOREIRA LTDA**  
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0055  
Número livro: 0007

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Folha: 173

Proc. Adm. 12/2025

Rubrica: 50.000,00

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------|
| 244    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                        |             |
| 245    | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                           | 50.000,00   |
| 524    | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 77.144,19C  |
| 249    | 2.3.2.01      | RESERVAS DE CAPITAL                      | 57.144,19C  |
| 250    | 2.3.2.01.004  | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 57.144,19C  |
| 257    | 2.3.2.03      | RESERVAS DE LUCROS                       | 20.000,00C  |
| 258    | 2.3.2.03.006  | RESERVA LEGAL                            | 20.000,00C  |
| 264    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 539.490,04C |
| 265    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 539.490,04C |
| 266    | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                        | 539.490,04C |

2920593397614/01/20147

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaV2JBpm-dINCm1BbHelaHfQrAgH2PQkrrPQIKdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição                                    | Saldo        | Total        |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                         |              |              |
| VENDA DE PRODUTOS                            | 1.774.123,99 |              |
| VENDA DE MERCADORIAS                         | 666.320,83   |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS                           | 19.630,00    | 2.460.074,82 |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>             |              |              |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS        | (212.918,20) |              |
| (-) SIMPLES NACIONAL                         | (224.333,15) | (437.251,35) |
| <b>CUSTOS</b>                                |              |              |
| ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL                     | (9.754,09)   |              |
| ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST                  | (2.971,70)   | (12.725,79)  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                       |              | 2.010.097,68 |
| <b>CMV</b>                                   |              |              |
| FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS | (66.419,88)  |              |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                 | (455.000,00) |              |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS              | (225.000,00) | (746.419,88) |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                           |              | 1.263.677,80 |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                 |              | (259.502,74) |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                   |              |              |
| FÉRIAS                                       | (1.328,36)   |              |
| FGTS                                         | (145,94)     |              |
| FRETES E CARRETOS                            | (17.089,24)  | (18.563,54)  |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>              |              |              |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                         | (99.702,88)  |              |
| 1/3 S/ FÉRIAS                                | (456,07)     |              |
| TRINIO                                       | (3.150,52)   |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS             | (37.112,00)  |              |
| 13º SALÁRIO                                  | (8.707,90)   |              |
| FGTS                                         | (8.921,54)   |              |
| PLANO DE SAÚDE                               | (17.109,42)  |              |
| IPVA                                         | (3.112,77)   |              |
| TAXAS DIVERSAS                               | (351,92)     |              |
| MULTAS DE MORA                               | (1.389,85)   |              |
| ENERGIA ELÉTRICA                             | (2.632,61)   |              |
| TELEFONE                                     | (2.107,37)   |              |
| SEGUROS                                      | (1.302,73)   |              |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                         | (13.416,00)  |              |
| DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES                   | (39.510,77)  |              |
| MULTA DE TRÂNSITO                            | (474,78)     |              |
| JUROS DE MORA                                | (1.480,07)   | (240.939,20) |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |              |              |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                | (10.018,22)  | (10.018,22)  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                 |              | 994.156,84   |
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>             |              |              |
| PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS              | (149.666,80) | (149.666,80) |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>             |              |              |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS              | 215.000,00   | 215.000,00   |

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA  
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0057  
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição

Saldo

Total

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

Folha: 725  
Proc. Adm. 12/2023

Rubrica: 5

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.059.490,04

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVav2JBpm-dINCBmieDbhelaHnfQrAgH2PekrrPQIKdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Folha: 176  
 Proc. Adm. 12/2025  
 Rubrica: Valor Resultado

| Coeficiente                         | Fórmula                                         |                        |       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------|
| Índice de Liquidez Geral            | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 387.396,45 + 0,00      | 1,06  |
|                                     | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 348.150,64 + 18.108,86 |       |
| Índice de Liquidez Corrente         | Ativo Circulante                                | 387.396,45             | 1,11  |
|                                     | Passivo Circulante                              | 348.150,64             |       |
| Índice de Solvência Geral           | Ativo                                           | 1.032.893,73           | 2,82  |
|                                     | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 348.150,64 + 18.108,86 |       |
| Índice de Capital de Terceiros      | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 348.150,64 + 18.108,86 | 0,55  |
|                                     | Patrimônio Líquido                              | 666.634,23             |       |
| Índice de Endividamento Geral       | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 348.150,64 + 18.108,86 | 0,55  |
|                                     | Passivo Total                                   | 666.634,23             |       |
| Índice de Endividamento Corrente    | Passivo Circulante                              | 348.150,64             | 0,52  |
|                                     | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 666.634,23 + 0,00      |       |
| Índice de Dívida a Curto Prazo      | Passivo Circulante                              | 348.150,64             | 19,23 |
|                                     | Passivo Não-Circulante                          | 18.108,86              |       |
| Grau de Endividamento               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 348.150,64 + 18.108,86 | 0,35  |
|                                     | Ativo                                           | 1.032.893,73           |       |
| Margem Operacional                  | Lucro/Prejuízo Operacional                      | 844.490,04             | 0,34  |
|                                     | Receitas de Vendas                              | 2.460.074,82           |       |
| Margem Líquida                      | Lucro/Prejuízo Líquido                          | 1.059.490,04           | 0,53  |
|                                     | Receita Líquida de Vendas                       | 2.010.097,68           |       |
| Rentabilidade do Ativo              | Lucro/Prejuízo do Exercício                     | 1.059.490,04           | 1,03  |
|                                     | Ativo                                           | 1.032.893,73           |       |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido                                   | 1.059.490,04           | 1,59  |
|                                     | Patrimônio Líquido                              | 666.634,23             |       |



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha: 177  
Proc. Adm. CIPD 31/12/2023  
Rubrica:

A

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE  
CRC n.º BA-020404/O-7  
Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, n.º 230, CENTRO, CEP n.º 48400-000  
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ 19.522.415/0001-53, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tvav2jbpnm-d1ncbm1bhbhelahfQrAgñ2PoxrrPQIKdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 7

Folha: 128Proc. Adm. 12/2025Rubrica: [assinatura]

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA  
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 48450000  
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.  
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
CONTADOR  
C.P.F.: 06832867816  
R.G.: 02119993 SSP  
C.R.C.: 020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA  
C.N.P.J.: 19522415000153



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico e Registro em 21/03/2024  
Arquivamento 24008974591 Protocolo 249350815 de 21/03/2024  
Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA  
NIRE 29205933976  
Este documento pode ser verificado em  
<http://rogin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 275121793863  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024  
por Bruno Mota Pessas - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVAV2JBpm.-d1NCBm1EbBhElaHf0rAgH2P0krrPQIKdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: **AF BRITO MOREIRA**  
 C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
 Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0032  
 Número livro: 0006

Folha: 179  
 Proc. Adm. 10/2025

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição                                 | Rubrica: | Saldo Atual |
|--------|---------------|-------------------------------------------|----------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                     |          | 549.952,33D |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                          |          | 366.660,66D |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL                                |          | 311.346,70D |
| 4      | 1.1.1.01      | CAIXA                                     |          | 311.346,70D |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                               |          | 311.346,70D |
| 53     | 1.1.5         | ESTOQUE                                   |          | 55.313,96D  |
| 54     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS           |          | 55.313,96D  |
| 55     | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                  |          | 12.584,75D  |
| 56     | 1.1.5.01.002  | MA TÉRIA-PRIMA                            |          | 28.685,14D  |
| 59     | 1.1.5.01.005  | PRODUTOS ACABADOS                         |          | 14.044,07D  |
| 501    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                      |          | 183.291,67D |
| 111    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                               |          | 183.291,67D |
| 120    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS                                  |          | 245.309,16D |
| 121    | 1.2.4.04.001  | VEÍCULOS                                  |          | 245.309,16D |
| 125    | 1.2.4.07      | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. |          | 62.017,49C  |
| 129    | 1.2.4.07.004  | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS              |          | 62.017,49C  |
| 149    | 2             | PASSIVO                                   |          | 549.952,33C |
| 150    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                        |          | 422.808,14C |
| 164    | 2.1.3         | FORNECEDORES                              |          | 271,19C     |
| 165    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                              |          | 271,19C     |
| 623    | 2.1.3.01.078  | LG DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE LTDA        |          | 28,96C      |
| 658    | 2.1.3.01.112  | RODRIGUES E FARIAS LTDA                   |          | 242,23C     |
| 169    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    |          | 80.399,40C  |
| 170    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER       |          | 80.399,40C  |
| 172    | 2.1.4.01.002  | ICMS A RECOLHER                           |          | 1.689,59C   |
| 555    | 2.1.4.01.002  | ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER              |          | 891,11C     |
| 178    | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                           |          | 3.419,39C   |
| 479    | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER               |          | 73.439,56C  |
| 512    | 2.1.4.01.025  | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                |          | 180,20C     |
| 513    | 2.1.4.01.026  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER      |          | 779,55C     |
| 185    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA   |          | 2.115,68C   |
| 190    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                        |          | 2.115,68C   |
| 191    | 2.1.5.02.001  | INSS A RECOLHER                           |          | 1.089,92C   |
| 192    | 2.1.5.02.002  | FGTS A RECOLHER                           |          | 1.025,76C   |
| 200    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                         |          | 1.440,00C   |
| 202    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                            |          | 1.440,00C   |
| 510    | 2.1.6.02.001  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                      |          | 1.440,00C   |
| 207    | 2.1.7         | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL  |          | 338.581,87C |
| 208    | 2.1.7.01      | DIVIDENDOS                                |          | 338.581,87C |
| 210    | 2.1.7.01.002  | DIVIDENDOS A PAGAR                        |          | 338.581,87C |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |          | 127.144,19C |
| 243    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                            |          | 50.000,00C  |
| 244    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                         |          | 50.000,00C  |
| 245    | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                            |          | 50.000,00C  |
| 524    | 2.3.2         | RÉSERVAS                                  |          | 77.144,19C  |
| 249    | 2.3.2.01      | RÉSERVAS DE CAPITAL                       |          | 57.144,19C  |
| 250    | 2.3.2.01.004  | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO  |          | 57.144,19C  |
| 257    | 2.3.2.03      | RÉSERVAS DE LUCROS                        |          | 20.000,00C  |

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 025.060.145-19

\_\_\_\_\_  
 MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=VP2RYEyb1\_243S751RIDmxdVqi\_x3ungon60c92\_h51F76JMGVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: **AF BRITO MOREIRA**  
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0033  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição     | Saldo Atual |
|--------|---------------|---------------|-------------|
| 258    | 2.3.2.03.006  | RESERVA LEGAL | 20.000,00C  |

29104937810/14/01/20146

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

Folha: 180  
Proc. Adm. 12 / 2023  
Rubrica: [assinatura]

\_\_\_\_\_  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_243S751RIDKmdXVqi\_x3ungON60c9z\_hs1Fz7GJMGVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Folha: 181  
Proc. Adm. 17/2023  
Rubrica: [assinatura]



0034

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/0003267  
Nome: MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CPF: 068.328.678-16  
CRC/UF n.º BA-020404/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28/06/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 6 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 068.328.678-16 Controle : 5808.7376.7690.8004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEYD1\_243S751RIDKMDXVq1\_x3JnGON60C9z\_hs1Fz7GJMGVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: **AF BRITO MOREIRA**  
 C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
 Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014

Folha: 182  
 Número livro: 0035  
 0006

Proc. Adm. 12 / 2025  
 Rubrica: 2

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| Descrição                             | Saldo        | Total               |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                  |              |                     |
| VENDA DE PRODUTOS                     | 1.116.882,72 |                     |
| VENDA DE MERCADORIAS                  | 409.902,92   |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS                    | 33.228,10    | <u>1.560.013,74</u> |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>      |              |                     |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (12.446,00)  |                     |
| (-) SIMPLES NACIONAL                  | (146.991,11) | <u>(159.437,11)</u> |
| <b>CUSTOS</b>                         |              |                     |
| ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL              | (3.516,59)   |                     |
| ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST           | (614,99)     |                     |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS          | (409.300,50) | <u>(413.432,08)</u> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                |              | <u>987.144,55</u>   |
| <b>CMV</b>                            |              |                     |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | (81.000,00)  | <u>(81.000,00)</u>  |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                    |              | <u>906.144,55</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |              | <u>(177.562,68)</u> |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>            |              |                     |
| FÉRIAS                                | (16.653,92)  |                     |
| FGTS                                  | (1.850,14)   | <u>(18.504,06)</u>  |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>       |              |                     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                  | (83.581,13)  |                     |
| 1/3 S/FÉRIAS                          | (5.781,79)   |                     |
| TRÍENIO                               | (4.506,47)   |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      | (15.914,63)  |                     |
| 13º SALÁRIO                           | (8.548,20)   |                     |
| FGTS                                  | (7.668,06)   |                     |
| IPVA                                  | (1.118,71)   |                     |
| MULTAS DE MORA                        | (632,35)     |                     |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                  | (12.480,00)  |                     |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES           | (18.827,28)  | <u>(159.058,62)</u> |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>          |              | <u>728.581,87</u>   |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>    |              | <u>728.581,87</u>   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>     |              | <u>728.581,87</u>   |

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1\_243S751RIDKMDXVq1\_x3Jungon60c92\_hs1fz7GJMVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA/106832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: AF BRITO MOREIRA  
 Inscrição: 19.522.415/0001-53  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0036  
 Número livro: 0006  
 Folha: 183  
 Proc. Adm. 12/2025  
 Rubrica: f

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente                      | Fórmula                                         | Valor                  | Resultado |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 366.660,66 + 0,00      | 0,87      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 422.808,14 + 0,00      |           |
| Índice de Liquidez Corrente      | Ativo Circulante                                | 366.660,66             | 0,87      |
|                                  | Passivo Circulante                              | 422.808,14             |           |
| Índice de Liquidez Seca          | Ativo Circulante - Estoque                      | 366.660,66 - 55.313,96 | 0,74      |
|                                  | Passivo Circulante                              | 422.808,14             |           |
| Índice de Solvência Geral        | Ativo                                           | 549.952,33             | 1,30      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 422.808,14 + 0,00      |           |
| Índice de Capital de Terceiros   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 422.808,14 + 0,00      | 3,33      |
|                                  | Patrimônio Líquido                              | 127.144,19             |           |
| Índice de Endividamento II       | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 422.808,14 + 0,00      | 3,33      |
|                                  | Passivo Total                                   | 127.144,19             |           |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante                              | 422.808,14             | 3,33      |
|                                  | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 127.144,19 + 0,00      |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo   | Passivo Circulante                              | 422.808,14             | 0,00      |
|                                  | Passivo Não-Circulante                          | 0,00                   |           |
| Grau de Endividamento            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 422.808,14 + 0,00      | 0,77      |
|                                  | Ativo                                           | 549.952,33             |           |
| Margem Operacional               | Lucro/Prejuízo Operacional                      | 728.581,87             | 0,47      |
|                                  | Receitas de Vendas                              | 1.560.013,74           |           |
| Margem Líquida                   | Lucro/Prejuízo Líquido                          | 728.581,87             | 0,52      |
|                                  | Receita Líquida de Vendas                       | 1.400.576,63           |           |
| Rentabilidade do Ativo           | Lucro/Prejuízo do Exercício                     | 728.581,87             | 1,32      |
|                                  | Ativo                                           | 549.952,33             |           |
| Rentabilidade do Imônio Líquido  | Lucro Líquido                                   | 728.581,87             | 5,73      |
|                                  | Patrimônio Líquido                              | 127.144,19             |           |



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RTEybl\_2435751RIDkmdXVqi\_x3unGON60c9z\_hs1Fz7GJMGVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIAR FELIPE BRITO MOREIRA/06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Folha: 184

Nº de Ordem 6

Proc. Adm. 12/2025Rubrica: [assinatura]

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AF BRITO MOREIRA  
 Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48450000  
 Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104937810 e arquivado em 14/01/2014.  
 Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 CONTADOR  
 C.P.F.: 06832867816  
 R.G.: 02119993 SSP  
 C.R.C.: 020404/O-7

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F.: 02506014519  
 R.G.: 1338805916 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb1\_243S751RiDkmdXVqj\_x3ung0n60c9z\_hslfz7GJMGVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 31/03/2023  
 Arquivamento 23009971982 Protocolo 233362207 de 30/03/2023  
 Nome da empresa AF BRITO MOREIRA  
 NIRE 29104937810  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 290431273497  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023  
 por Tiana Regina Mota Goes de Araújo - Secretária Geral

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 6

Folha: 185  
Proc. Adm. 12/1225  
Rubrica: [assinatura]

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de DIARIO nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AF BRITO MOREIRA  
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 48450000  
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104937810 e arquivado em 14/01/2014.  
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
CONTADOR  
C.P.F.:06832867816  
R.G.:02119993 SSP  
C.R.C.:020404/O-7

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESARIO  
C.P.F.:02506014519  
R.G.:1338805916 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_743S751RIDKmdxVqI\_x3ungon60c9z\_hslFz7GJMgVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA/06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



Folha: 186  
Proc. Adm. 12/2025  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **AF BRITO MOREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53 com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 02 – Centro – Cipó – Bahia, prestou serviços da referida licitação: **Aquisição de produtos de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA**, onde entregou os seguintes materiais:

- Galeria Legislativa, moldura em aço.
- Placa de identificação de mesa em acrílico.
- Bolsa executivo feminina em couro.
- Mochila em couro.
- Crachá de identificação em polietileno.
- Kits de carteira tradicional.
- Kits de carteira capanga.

Não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Trizidela do Vale/MA, 19 de outubro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Francisco Martins Pereira  
Presidente

AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

Folha: 187  
Proc. Adm. 121/2025  
Rubrica: ✓



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATEIROS**  
Avenida Tocantins Q. 14, Lt. 11 Centro, Mateiros/TO  
CNPJ N.º 04.368.319/0001-25

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 04.368.319/0001-25 SITUADA NA AVENIDA MARANHÃO S/N CEP: 77593-000 MATEIROS-TO. ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA AF BRITO MOREIRA, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO-CIPÓ-BA, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

- GALERIA LEGISLATIVA VEREADORES MOLDURA EM AÇO
- KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM BRASÃO

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

**12 de setembro de 2024, Mateiros-TO**

ZURAILDO MATOS DA  
SILVA:01039132111  
Assinado de forma digital por ZURAILDO MATOS DA SILVA:01039132111  
Zuraildo Matos Da Silva

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mateiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Folha: 188  
Proc. Adm. 121229  
Rubrica: [assinatura]

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE MARICA - RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.772.078/0001-80, SITUADA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 57 - CENTRO- MARICA - RIO DE JANEIRO. ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA AF **BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 02, CENTRO – CIPÓ - BA, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, ATENDENDO AO OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO, PORTA NOTEBOOK E PASTA EXECUTIVA PARA USO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA**”, FORNECENDO:

- **PASTA EXECUTIVA EM COURO COM BRASÃO DA REPUBLICA**
- **PASTA PARA NOTEBOOK EM COURO COM BRASÃO DA REPUBLICA**
- **CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO DA REPUBLICA**

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**RICARDO SOARES TEIXEIRA**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 16.131.591/0001-76 SITUADA NA AV ERONILDES SOARES BONFIM, Nº130 - CASA, CEP: 48108-000, ARAÇÁS - BAHIA ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA **AF BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- CIPÓ-BA, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

- KIT DE CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, CONTENDO 05 ITENS (CARTEIRA, CHAVEIRO, BROCHE, CEDULA E ADESIVO)

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

**12 de setembro de 2024, Araçás- BA**

JOSE CARLOS  
DOS SANTOS  
SOUZA:64486  
516591

Assinado de forma  
digital por JOSE  
CARLOS DOS SANTOS  
SOUZA:64486516591  
Dados: 2024.09.12  
11:44:19 -03'00'

**José Carlos Dos Santos Souza**

**Presidente da Câmara**



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53**

Folha: 190  
Proc. Adm. 22/2025  
Rubrica: ✓

À Câmara Municipal de Matinha-MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

A empresa AF Brito Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53, sediada em Avenida Sete de Setembro, nº2, Centro, CEP: 48450-000, Cipó-BA, por intermédio de seu representante legal Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador da carteira de identidade nº 13.388.059-16, e do CPF nº 025.060.145-19, **DECLARA**, para fins do disposto inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021 que esta instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz.

Cipó-BA, 08 de abril de 2025.

*Agenor Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP**  
**THERMAS METAL E COURO**  
av sete de setembro, nº 02 sala  
cipó BA

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CNPJ: 19.522.415/0001-53



Folha: 191  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

### **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**MODALIDADE:** Contratação Direta - Dispensa de Licitação

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO:** Dispensa nº 011/2025.

**TIPO:** Menor Preço por item

**FUNDAMENAÇÃO:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

#### **PREAMBULO**

Na data de 20/02/2025, após às 17:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução Legislativa nº 4.

#### **RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:**

Conforme fundamentação do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, foi aberto prazo de 3 dias úteis para envio de novas propostas, sem não houve interessados. A empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, apresentou proposta na fase de pesquisa, sendo a de menor valor e foi solicitado a mesma a documentação de habitação.

#### **DESCCLASSIFICAÇÃO:**

Não houve desclassificação

#### **HABILITAÇÃO:**

O participante **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53, encaminhou a documentação de habilitação no prazo, pelo e-mail: [cmmatinhacpl@gmail.com](mailto:cmmatinhacpl@gmail.com), nos termos do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

#### **ENCERRAMENTO:**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 24/02/2025, às 18:00 (dezoito horas).

Matinha – MA, 24 de fevereiro de 2025.



Folha: 192

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

*Lucas Silva Araujo Penha*  
**Lucas Silva Araujo Penha**

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

*Bruna Luyza Nunes Pinheiro*  
**Bruna Luyza Nunes Pinheiro**

Membro da Comissão

Portaria 008/2025

*Dandara Botelho Azevedo*  
**Dandara Botelho Azevedo**

Membro da Comissão

Portaria 008/2025



Folha: 193  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DESPACHO**

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Administrativo Nº 012/2025, para demais providências.

Matinha – MA, 24 de fevereiro de 2025.

**LUCAS SILVA**  
**ARAUJO**  
**PENHA:61299945**  
**325**  
**Lucas Silva Araujo Penha**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 008/2025**

Anexado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO  
ID: 61299945325  
Nº Cadast. CNPJ: 12.526.216/0001-74, CNPJ  
Inscrição de Pessoa Física do Brasil - RFB: 00-  
473 e CPF: 11.054.924.994-0000, CNPJ  
Vínculo: 61299945325  
Pessoa: 61299945325  
Assinado em: 2025-02-24  
Versão: 2024.4.0



Folha: 194  
Proc. n.º: 012/2025  
Rubrica: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais) a serem pagos conforme a demanda.

**NOME DO CREDOR:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 02, Centro, Cipó – BA, CEP: 48.450-000.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CLEMILDA SILVA**  
**PINHEIRO:9577261833**

**4**

**CLEMILDA SILVA PINHEIRO**  
**Ver. Presidente da Câmara**

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:9577261833  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33216680000145,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 195  
Proc. n °: 012/2025  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DESPACHO**

À

**Comissão de Contratação.**

Encaminho processo para as demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:95772618  
334**

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:95772618334  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=procedencia, OU=33216589000145,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB, OU=SECRETARIA, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA  
PINHEIRO:95772618334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CLEMILDA SILVA PINHEIRO  
Ver. Presidente da Câmara**